



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO FEMININA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Nome do evento: "Educação e Independência Financeira Feminina"

Público-alvo: mulheres servidoras do Tribunal Regional Eleitoral

Número máximo de participantes: até 200 participantes

Carga horária mínima: 2h virtual

Modalidade: Virtual

Metodologia: exposição dialogada e exercícios práticos.

Requisitos mínimos dos contratados: os instrutores, responsáveis por ministrar o curso, deverão ter formação e experiência na condução de treinamentos sobre o tema.

Avaliação: As alunas serão avaliadas durante a ação, na realização de exercícios práticos.

Conteúdo programático mínimo:

Demonstração de conceitos relacionados a poupança, investimento e empréstimo, planejamento e estratégias de curto e longo prazo, comportamento do consumidor e consumo consciente.

Reflexão com as participantes sobre de onde vem seu dinheiro, como elas o gastam e a importância de cuidar dele.

Planificação de estratégia de vida com metas e objetivos claros, no objetivo de alcançar seus maiores sonhos.

Objetivos do evento: Capacitar as servidoras para gerirem suas vidas financeiras, valorizando a independência e liberdade financeira femininas.

2. JUSTIFICATIVA

A Resolução no 255/2018 do Conselho Nacional de Justiça instituiu a Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário. Nos termos do artigo 2º da referida Resolução, determinou-se que todos os ramos e unidades do Poder Judiciário devem adotar medidas tendentes a assegurar a igualdade de gênero no ambiente institucional, propondo diretrizes e mecanismos que orientem os órgãos judiciais a atuar para incentivar a participação de mulheres nos cargos de chefia e assessoramento, em bancas de concurso e como expositoras em eventos institucionais.

Por sua vez, a Portaria PRE nº 145/2020 instituiu o Programa de Incentivo à Participação Feminina no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais. A gestão do Programa cabe à Comissão de Participação Feminina, formada por servidoras e servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

São objetivos do Programa de Incentivo à Participação Feminina no âmbito da Justiça Eleitoral de Minas Gerais: I - assegurar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no ambiente institucional; II – propor políticas de valorização da mulher; III - desenvolver ações preventivas contra assédio, violência ou discriminação da mulher; IV - propor medidas que incentivem e assegurem a participação de mulheres nos cargos de chefia e assessoramento, em bancas de concurso e como expositoras em eventos institucionais; V - promover ações de educação e conscientização sobre o tema da igualdade de gênero.

Resultados a serem alcançados:

Ao final do projeto, espera-se que o público-alvo seja capaz de desenvolver habilidades relativas ao controle e administração de suas finanças, compreendendo a importância da independência e liberdade financeira feminina.

3. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de realização do evento:

Local de realização do evento: Canal oficial do TREMG no Youtube.

Data de realização do evento: segunda quinzena de novembro/2022, a definir.

Horário de realização do evento: a definir.

4. Das Obrigações da Contratada

- 4.1 Entregar os documentos necessários para a realização dos serviços, conforme cada etapa;
- 4.2 Executar os trabalhos, respeitando os prazos acordados com a contratante;
- 4.3 Arcar com a remuneração e os encargos sociais dos profissionais ligados à empresa que conduzirão os trabalhos;
- 4.4 Elaborar e fornecer material didático a ser utilizado durante os serviços;
- 4.5 Manter o absoluto sigilo dos dados e informações adquiridos na vigência do contrato, relacionadas com o objeto do trabalho;
- 4.6 Fornecimento dos Certificados;
- 4.7 Pagamento de alimentação, transporte e hospedagem da palestrante.

5. Das Obrigações da Contratante

- 5.1 Oferecer local apropriado à realização dos trabalhos;
- 5.2 Fornecer equipamentos tais como computador, projetor, telão, som e qualquer outro recurso instrucional necessário à realização da palestra;
- 5.3 Fornecer à contratada informações relacionadas ao objeto do contrato;
- 5.4 Acompanhar e fiscalizar os serviços contratados por meio de servidores indicados;
- 5.5 Realizar o pagamento conforme estabelecido no contrato;
- 5.6 Notificar, por escrito, a contratada a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

6. Da Fiscalização

6.1 A FISCALIZAÇÃO do serviço contratado será efetuada por servidores designados pelo TRE-MG.

6.2 As relações entre o TRE-MG e a CONTRATADA serão sempre mantidas por intermédio da FISCALIZAÇÃO.

6.3 A existência da FISCALIZAÇÃO por parte do TRE-MG, de modo algum atenua ou exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade do serviço contratado.

6.4 Será impugnado pela FISCALIZAÇÃO o trabalho que não satisfizer as exigências contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a refazê-lo, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

6.5 A avaliação e fiscalização do TRE-MG serão feitas em conformidade com as condições estabelecidas neste Projeto Básico, com o contrato, com a legislação pertinente e com as normas técnicas brasileiras pertinentes ao assunto.

7. Das Multas e Penalidades

O descumprimento das cláusulas deste instrumento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei n.º 8.666/93.

8. Das Disposições Gerais

A FEMININA e a SEPEC irão dirimir dúvidas e questões que porventura não tenham sido esclarecidas neste Projeto Básico.

O contato poderá ser feito pelos telefones (31) 3307-1103/ (31) 99282-2760 ou pelo e-mail participacaofeminina@tre-mg.jus.br.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **CARINA HELENA DOS SANTOS BORTOLINI, Analista Judiciário**, em 19/10/2022, às 09:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3449636** e o código CRC **D21DEAE6**.